SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2579

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO PÚBLICO DE DIVULGAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do § 3º, do art. 31, da Constituição Federal; art. 55, da Lei Orgânica do Município; e Jurisprudência do TJ/GO, conforme consta do Processo nº 5257099-78.2017.8.09.0051; torna público, que estarão à disposição dos munícipes interessados, para análise, exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade e legalidade, as seguintes Contas de Gestão do Município de Jaraguá/GO:

"BALANCETE DE DEZEMBRO DE 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 E 2018, DE RESPONSABILIDADE RESPECTIVAMENTE DOS EX-PREFEITOS, SR. IVAL DANILO DE AVELAR E ZILOMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

As referidas Contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste nos meios legais, à disposição de qualquer contribuinte, no Controle Interno da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, situado na Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, nº 111, Centro, CEP: 76.330-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.
Notifique os Gestores interessados para, caso queiram, manifestarem dentro do prazo concedido pela norma Constitucional.
Findo o prazo, serão as contas encaminhadas às Comissões Permanentes pertinentes ao tema para as deliberações constitucionais, legais, orçamentárias e financeira.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A59EC4D1

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 024/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 633/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 630, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021".

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a Lei Municipal 630/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:396FB366

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 025/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 025 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Cria e denomina de "Residencial Dona Ilda Ferreira de Andrade Silva", Loteamento que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, Aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente criado e denominado de "Residencial Dona Ilda Ferreira de Andrade Silva", o loteamento localizado na extensão do Setor Justiniano, no Município de Palestina de Goiás, com 11.946,66 m², devidamente registrado sob a Matrícula 2.860, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:A20FA002

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 026/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 025 DE 31 DE MAIO DE 2021

"Cria e denomina de "Residencial Dona Ilda Ferreira de Andrade Silva", Loteamento que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, Aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica devidamente criado e denominado de "Residencial Dona Ilda Ferreira de Andrade Silva", o loteamento localizado na extensão do Setor Justiniano, no Município de Palestina de Goiás, com 11.946,66 m², devidamente registrado sob a Matrícula 2.860, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:388C6AEF

SECRETARIA
REQUERIMENTO 002/2021

REQUERIMENTO Nº. 002/2021

ASSUNTO: "Construção de Ponte"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma ponte na fazenda Aymoré de propriedade do Sr. Renato Faria de Morais, neste município.
Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:972E0CE2

SECRETARIA
REQUERIMENTO 003/2021

REQUERIMENTO Nº. 003/2021

ASSUNTO: "Construção de Ponte"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma ponte sobre o Córrego Cachoeira antigo Nenzico, neste município.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:43484463

SECRETARIA
REQUERIMENTO 004/2021

REQUERIMENTO Nº. 004/2021

ASSUNTO: "Construção de Ponte"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma ponte sobre o Córrego do Arroz na fazenda de propriedade do Senhor Gessimar Cruvinel, neste município.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:183112A6

SECRETARIA
REQUERIMENTO 005/2021

REQUERIMENTO Nº. 005/2021

ASSUNTO: "Construção de Ponte"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de uma Ponte sobre o Córrego da Areia na Fazenda de propriedade do Senhor Orlando Inácio Leite, neste município.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:F1C4AD3B

SECRETARIA
REQUERIMENTO 006/2021

REQUERIMENTO Nº. 006/2021

ASSUNTO: "Construção de Mata-Burros"

REQUERENTE: Vereador **Edimilson José da Silva**

REQUERIDO: Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO):

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, requer a Vossa Excelência após anuência do Plenário o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, solicitando-lhe a construção de 06 (seis) mata-burros na região do Córrego do Ouro, estrada que dá acesso a propriedade do Senhor Valdemazinho e outros.

Assim espera a apreciação deste, pelos nobres colegas desta Augusta Casa de Leis.

Sala das Sessões "*Urias Rodrigues da Silva",* 27 dias do mês de maio de 2021.

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:971DA1AA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de junho de 2021, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Quirinópolis, local Rua Professor Glicério da Cunha esquina com a Rua Domingo Jacinto da Luz, Quirinópolis-GO, **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por lote**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% (cem por cento) web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos na sala de licitações desta Câmara Municipal, em horário normal de expediente, pelo telefone (64) 3651-1040 ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 1º de junho de 2021.

LARA PATRÍCIA SANDRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIEGO LOPES GOULART
Membro

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES
Membro

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:57FF31CE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1060

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1060/21, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **BRENNO EDUARDO COSTA PARREIRA** no Cargo de Provimento em Comissão, função de Assessor Parlamentar, Símbolo CPC-7, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.349/20, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E0474F8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.299,70 (Quinze mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 31/12/2021

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 003/2021

PROCESSO: Nº 428/2021

AMARALINA-GO, 13 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D6177F7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.613,00 (Quatorze mil seiscentos e treze reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 31/12/2021

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 003/2021

PROCESSO: Nº 428/2021

AMARALINA-GO, 13 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0EB6ED04

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.908,30 (Quatorze mil novecentos e oito reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 003/2021

PROCESSO: Nº 428/2021

AMARALINA-GO, 13 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:26932E86

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FERNANDA XAVIER BORGES 02271271100
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.663,00 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 003/2021
PROCESSO: Nº 428/2021

AMARALINA-GO, 13 DE ABRIL DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:22AE1C48

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: SIMÁRIO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e parametrização do site institucional www.amaralina.go.gov.br, para atender a lei de acesso à informação nº 12.527/11, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Dispensa nº 095/2021
PROCESSO: Nº 801/2021

AMARALINA-GO, 13 DE ABRIL DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D5D0B4C4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - ME
OBJETO: Contração de Empresa para a prestação de serviço de Assessoria Previdenciária no município de Amaralina, bem como, acompanhamento da legalidade do município junto ao fisco federal, durante o ano de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil)
VIGÊNCIA: 03/05/2021 à 31/12/2021
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 017/2021
PROCESSO: Nº 739/2021

AMARALINA-GO, 03 DE MAIO DE 2021

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7766C054

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº493/2021

PORTARIA FMS Nº493/2021 - 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCUS VINICIUS PARREIRA DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 003.431.901-84, a realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizações de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 01/06/2021, com retorno previsto para o dia: 02/06/2021, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA FIAT STRADA - PLACA PRU-1376, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (Uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (01/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:995D9B4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº494/2021

PORTARIA FMS Nº494/2021 - 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 01/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (01/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA7B7EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº496/2021

PORTARIA FMS Nº496/2021 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - RESSARCIR o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, referente à *COMPLEMENTAÇÃO* da PORTARIA FMS Nº488/2021, 31 DE MAIO DE 2021, conduzindo o veículo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245 com saída no dia 30/05/2021 e retorno no dia 31/05/2021, houve a necessidade de Abastecimento e, no entanto o mesmo deverá receber a liberação de recursos no valor de R$150,04 (Cento e Cinqüenta reais e Quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Um (01/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:90243BF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº497/2021

PORTARIA FMS Nº497/2021 - 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 01/06/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (01/06/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0085D9A5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 068

PORTARIA Nº 068/2021 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Secretário Municipal de Saúde, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA LIBERAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE À EMISSÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO RN DE DAIANA PEDROSA DA SILVA LEITE**, com saída no dia **28/05/2021** e retorno previsto para o dia **29/05/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente à Despesa com 01 alimentação no valor de R$ 40,00 e Despesa com 01 pernoite no valor de R$ 190,00, **com o valor total de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (01/06/2021).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E91D734F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 069

PORTARIA Nº 069/2021 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, CPF: 013.423.761-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **PARA BUSCAR A VAN VOLARE PLACA PRH-3736 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **26/05/2021** e retorno previsto para o dia **27/05/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (01/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:14222BA2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 070

PORTARIA Nº 070/2021 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, **COM A FINALIDADE DE BUSCAR A VAN VOLARE DE PLACA PRH-3726 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com saída no dia **26/05/2021** e retorno previsto para o dia **27/05/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (01/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BF1BB775

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 071

PORTARIA Nº 071/2021 APORÉ-GO, 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUIZ PAULO DA SILVA**, CPF: 042.988.478-88, Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Educação, conduzindo o veiculo de placa PRA-8418, **EM GOIÂNIA/GO, CUJO A FINALIDADE LEVAR O LEVAR OS MOTORISTAS PARA BUSCAR AS VANS ESCOLARES QUE ESTAVAM EM CONSERTO/REPARO,** com saída no dia **26/05/2021** e retorno previsto para dia **27/05/2021**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 80,00, **com o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (01/06/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5A1982A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:032/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 032/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de junho de 2021, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de um veículo 0km para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 032/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 01 de junho de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4A2DDDFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:032/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo FMAS motivada pela real necessidade de aquisição de um veículo 0km para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de um veículo 0km para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 31 de maio de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1B9ECE0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:032/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 032/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 31 de maio de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:436437B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **IVONE DE SOUSA E SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 035/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

_____--_____
IVONE DE SOUSA E SOUSA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:42999352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 079/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

SABRINA LAUER MARQUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:48242D28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDEALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE LICITAÇÃO 008/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021.** Presente pregão presencial, para registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros de diferentes capacidades de armazenamento (fornecidos em regime de comodato) e equipamentos, bem como o registro de preço para eventual e futura aquisição de cilindros, tudo para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Edealina-GO.. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 16/06/2021, às **13h00min no endereço -** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina, 01 de junho de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:4A669E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2021

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
A **Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás,** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2021.** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços mecânicos, para manutenção da frota leve municipal em caráter exclusivo e em plantão de socorro em emergências nos veículos quando em deslocamento, para atender às necessidades de todas as secretarias e órgãos do Município de Edealina-GO. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta, no dia 15/06/2021, às **9h00min no endereço -** Rua 06 Quadra 34 Lote 01 Setor Renascer Edealina Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, telefone (64) 3480-1133 ou pelo site eletrônico www.edealina.go.gov.br, e tudo na forma da Lei nº 8.666/93, as demais legislações pertinentes e suas modificações posteriores.

Edealina, 01 de junho de 2021.

FABIANE DE ASSIS E SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiane de Assis e Silva
Código Identificador:37BC6030

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 206/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Dispensa Licitação para prestação de serviços de pintura e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, a necessidade de reforma e manutenção nos prédios da administração pública municipal para melhor atendimento e serviços prestados a sociedade;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não dispõe de pessoal capacitado para realização de pinturas em prédios públicos;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de prestação de serviços de pintura no município de Mara Rosa.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para pintura de prédio público, pela empresa Paulo Roberto Dias de Aguiar 93818297134, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.332.708/0001-57, sediada na Avenida Dr. Boussu, s/nº, Quadra CZ, Lote 16, Centro, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto Dias de Aguiar, inscrito no CPF nº 938.182.971-34.
Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa Paulo Roberto Dias de Aguiar 93818297134, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.332.708/0001-57, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresaPaulo Roberto Dias de Aguiar 93818297134,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.332.708/0001-57, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:94D0A87D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 207/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para aquisição de marmitex no distrito de Fiicolândia, município de Mara Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, a necessidade dos servidores da DLU em efetuar uma ação de limpeza e recolhimento de entulhos no distrito de Fiicolândia do município de Mara Rosa – GO;
CONSIDERANDO que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância considerável da sede do município de Mara Rosa, e que seu acesso é feito por estradas vicinais;
CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de alimentação dos servidores do Departamento de Limpeza Urbana para desempenharem as atividades no distrito de Fiicolândia;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na

contratação de fornecimento de marmitas no distrito de Fiicolândia, município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para pintura de prédio público, pela empresa LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.288.090/0001-63, sediada na Avenida Crixás, s/nº, Quadra 05, Lote 10, Povoado de Fiicolândia, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 1.037,00 (um mil e trinta e sete reais), em favor da empresa LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.288.090/0001-63, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.288.090/0001-63, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:FFD373C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2021

Ata de Registro de Preço n° 068/2021
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: KADOSH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS TNT DESTINADOS À CONFECÇÃO DE MÁSCARAS E VESTUÁRIO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DO COVID19
Valor: 18.450,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 03/05/2021
Processo: 1811/2021
Pregão Presencial: 016/2021

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:EACA8D92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N. 208/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispensa Licitação para aquisição de marmitex no distrito de Fiicolândia, município de Mara Rosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a necessidade dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde em realizar ações e atividades como atendimento, consultas, aplicação de vacina da COVID-19 no distrito de Fiicolândia do município de Mara Rosa – GO;

CONSIDERANDO que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância considerável da sede do município de Mara Rosa, e que seu acesso é feito por estradas vicinais;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para desempenharem as atividades no distrito de Fiicolândia;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de fornecimento de marmitas no distrito de Fiicolândia, município de Mara Rosa.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para pintura de prédio público, pela empresa LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.288.090/0001-63, sediada na Avenida Crixás, s/nº, Quadra 05, Lote 10, Povoado de Fiicolândia, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 170,00 (cento e setenta reais), em favor da empresa LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.288.090/0001-63, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LIVIA MARIA FELIZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.288.090/0001-63, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

FLAVIO D. MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:77995345

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
Retificado - Republicado

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do Edital para realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo *menor preço global*, visando **à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Mineiros – GO.** O regime de execução será a *Empreitada por preço Unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br*. Poderão participar os licitantes que apresentarem os envelopes de habilitação e proposta até às **09h (nove horas) do dia 05 de julho de 2021, para abertura às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B44F1E1A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 22 de junho de 2021, às 08h15** na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a **aquisição de diferentes tipos de rações para os animais do Campus II, além de adubos para os pastos e lavouras do Campus II,** para atender às necessidades da **Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 31 de maio de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F27B1861

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021004809-1

Nº. DO PROCESSO: 2021004809.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.315.247/0001-50.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização das unidades escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:BEBA767C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021004809-2

Nº. DO PROCESSO: 2021004809.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.119.310/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização das unidades escolares.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:9D059C7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2016004228

Nº. DO PROCESSO: 2021011082
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016004228.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BFB10D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PROCESSO N°: 2021010767
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.924.138/0001-01.
EMPRESAS CONTRATADAS:
FARMA LUNUS LTDA ME CNPJ nº 14.129.312/0001-04; e
FARMACIA SAO SILVESTRE EIRELI CNPJ nº 02.315.448/0001-20
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos manipulados, destinados aos pacientes da Ortopedia, mandados judiciais e protocolo de enfrentamento da Pandemia COVID-19.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 27 de maio de 2021.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63553BD6

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021020597

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**FÁBIO DE SOUSA SOBRAL**		
CNPJ/CPF:	**590.561.931-04**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas

normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENOS SITOS À **RUA MARGARIDAS, QUADRA 02, LOTES 09 E 10, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CCIS 9204 E 9205,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4108C187

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021020599

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GUSTAVO SILVA GARCIA**		
CNPJ/CPF:	**018.775.071-80**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA HORTÊNCIAS, QUADRA 02, LOTE 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CCI 9206,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DC209B6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2016004228

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido Extrato.
PROCESSO Nº: 2021002396
MOTIVO: Publicado erroneamente.
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 31 de maio de 2021, na Edição nº 2577, Ano XI, páginas 8,9.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FBB4CFE9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2020027870

Nº. DO PROCESSO: 2021011078
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020027870.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17184AE6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N°003/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Concede Mudança de Letra a Servidora e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 043, de 07 de janeiro de 2021 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1366/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder mudança de letra a servidora abaixo relacionada conforme previsto nos Art. 6° da Lei Municipal 1366/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Admissão	Mudança de Letra
Bianca Ferreira Barbosa	Auxiliar de Limpeza	03/11/2008	"B" para "C"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos trinta e um do mês de maio de dois mil e vinte e um.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Diretor Presidente - SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FFBB4808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 783, DE 31DE MAIO DE 2021

"Retificar o Decreto nº 1683/2020 de 18/12/2020, o qual concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor VALDIVINO FRANCISCO ALVES DE SOUZA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Municipal nº 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Retificar o Decreto nº 1683/2020 de 18/12/2020, o qual concede a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **VALDIVINO FRANCISCO ALVES DE SOUZA**, CPF nº 327.259.651-87, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 1.878,32
QUINQUÊNIO (35%)	R$ 657,41
ULTIMA REMUNERAÇÃO	R$ 2.535,73
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.535,73**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 3º da EC 47/2005, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da EC 41/03, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Estado de GoiásMunicípio de Planaltina PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N-PLANALTINA, CEP: 73.750-005

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B68E6C9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 784, DE 31 DE MAIO DE 2021

"Retificar Decreto nº 443/2019, o qual concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor Sr. JOSE VALDEMAR DE CARVALHO SOUZA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 6-A da Emenda Constitucional 70/2012 c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Retificar Decreto nº 443/2019, o qual concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao **Sr. JOSE VALDEMAR DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 512.742.991-87,** servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Obras Publicas, sendo que o valor mensal do provento da aposentadoria terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)	R$ 2.244,53
Vencimento Base (28,08/35*1547,98)	R$ 1.241,92
Quinquênio (25%) (28,08/35*386,99)	R$ 310,48
Grat. Titularidade (10%) (28,08/35*154,78)	R$ 124,17
Grat. Incentivo Funcional (10%) (28,08/35*154,78)	R$ 124,17
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.800,74**

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 de 29/03/2012 e no artigo 15 da Lei Municipal n.º 645/2005, sendo que o benefício deverá observar a paridade de vencimentos com os servidores da ativa.

Art. 3º - Será obrigatório que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C2015C77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 146/ DRH, DE 31 DE MAIO DE 2021

Defere retorno de Licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir ao ROGÉRIO DA SILVA, servidor efetivo Municipal, ocupante do cargo efetivo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL I REF. A, nomeado em 07/01/2013, retorno de Licença Para tratar de Interesses Particulares por (02) dois anos, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2023, de acordo com o requerimento do referido servidor, de conformidade com a Lei Municipal nº500/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 31 de maio de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D3600DDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 791, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. LINDOMAR FERREIRA DE CASTRO, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais. Art.

2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 01 de junho de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DF2B407C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 148/DRH, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA ROSA SILVA, servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NÍVEL IV REF. H, nomeado (a) em 29/09/1999, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/06/2021 a 30/08/2021, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011. Art.

2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B0F9FE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMAP
DECRETO Nº 790, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo referente ao feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO as festividades e momentos de reflexões inerentes as comemorações do dia de Corpus Christi;
CONSIDERANDO o feriado do dia 03 junho de 2021;
CONSIDERANDO que o período alusivo ao dia de Corpus Christi é tradição centenária do povo brasileiro, e que as famílias e comunidade Planaltinense tradicionalmente valorizam essas comemorações.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 4 de junho de 2021, em razão das festividades de Corpus Christi.
Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de junho de 2021.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Santos Ferreira de Souza Almeida
Código Identificador:74AC3314

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº262/2021(COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:MARCIA DA SILVA DUARTE**, Inscrito no CPF: 815.636.631-04; O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021e Ofício circular do TCM 563/2020**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO**TÉCNICOENFERMAGEM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:MANUNTENÇÃO DA UPA; 05.0501.10.302.0011.2329(114017)-339034VIGÊNCIA**: 01/05/2021 À 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA 03/05/2021 **VALOR:** R$ **3.200,00**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C673BA15

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:WELDES FARIA SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.484.486/0001-95,**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº **038/2021**. **OBJETO**: prestação de serviços contínuo e especializado, para dedetização, desinsetização, desratização, controle de pragas e vetores, limpeza e desinfecção química de caixas e reservatório D'água, nas dependências internas e externas de unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.05.01.10.301.0011.2262.339039 (114) 008,
05.05.01.10.301.0011.2266.339039 (114) 059,
05.05.01.10.301.0011.2454.339039 (114) 017,
05.05.01.10.301.0011.2329.339039 (131),
05.05.01.10.301.0011.2275.339039 (102),**VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 26.633,50

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C5311449

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00; MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 043/2021**, OBJETO:** Convocação da empresa Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI, classificada em 2º lugar no PP 069/2020, que teve por objeto a aquisição de itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 037/2020, Ordens Judiciais, medicamentos padronizados e genéricos, conforme Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e insumos farmacêuticos/hospitalares, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde em relação aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamentação legal no art 24, inciso XI, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA**a partir de sua assinatura até 31/12/2021. **VALOR:**R$72.131,50**,DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102)**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1ACA1450

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021, FUNDAMENTADA NA MEDIDA PROVISÓRIA ART. 2º, INCISO I, ATO 005/2021. **EMPRESA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** CNPJ **05.159.591/0001-68**, representada por Cleidson Godoy de Oliveira, CPF nº 336.137.371-91**. OBJETO: aquisição de medicamento MIDAZOLAM 5MG/ML (10 ML) para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19**. **VALOR:** R$88.000,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0945F277

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA:**PRODATA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 02.744.987/0001-84,**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a locação de software integrado de gestão pública para funcionamento adequado da administração do município de Santa Helena de Goiás. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351-339040 (100)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93; **VALOR:R$ 162.000,00** (Cento e sessenta e dois mil reais), Pagos em **09 (nove) parcelas** iguais de **R$18.000,00** (dezoito mil reais) mensais; **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **31 de dezembro de 2021**.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D0A13854

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.259.748/0001-86, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 054/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, EPI'S e insumos hospitalares em atendimento ás necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência do enfrentamento da COVID-19**, VIGÊNCIA:** inicia-se com a assinatura do contrato à. 31/12/2021, Valor: **R$ 5.790,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.3020011.2275-339030(102), 05.0501.10.302.00112275-449052(102).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:AB2DD951

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 231/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **TAIZA SOARES MOTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.034.851-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D6B22CB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 232/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia servidora."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **JOYCE DA SILVA CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.209.141-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo AE-4.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BD363B01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 233/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Nomeia servidor."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º Nomear **CUSTODIO RICARDO SOARES TEIXEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.142.541-**,para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial VI, símbolo AE-6.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 01 de junho de 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CD1E4A63

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 234/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências."

OPREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o feriado deCorpus Christi, celebradono dia 03 de junho de 2021, quinta-feira;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipaisda Administração Direta e Indireta nesta sexta-feira, dia 04 de junho de 2021.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 01de junhode 2021.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0DE345B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MEDICANEDO EIRELI - ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PLANTÃO E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4C045316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: D I B SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PLANTÃO E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D29E950A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AMANDA LUSTOSA CLINICA MEDICA

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PLANTÃO E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6F476F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA – PLANTÃO E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D14755FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **LÍDER LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**,inscrita no CNPJ nº 18.024.701/0001-26, com proposta no valor global de R$ 407.310,00(quatrocentos e sete mil e trezentos e dez reais) de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORAS** , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes (SETRAN).

Abadiânia, 01 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B0BD0001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações torna público que credenciou os seguintes agricultores rurais: **LUCIANO DE SOUSA SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: abobrinha, batata, cenoura, laranja, vagem com proposta no valor total de **R$ 19.700,00 (**dezenove mil setecentos reais**)**; **JOÃO GOMES DE SALES**, para o fornecimento do seguinte item: banana prata, com proposta no valor total de **R$ 19.500,00 (**dezenove mil e quinhentos reais**)**; **VALDECY GOMES DE SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: mandioca e mexerica, com proposta no valor total de **R$ 19.965,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)**; **WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL**, para o fornecimento dos seguintes itens: cebola, beterraba, cenoura, tomate, abóbora cabotiá, batata inglesa e repolho, com proposta no valor total de **R$ 19.875,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**. Todos para a merenda escolar da Rede Pública, para o exercício de 2021 (Agricultura Familiar).

Abadiânia, 01 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:31D83B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: LEONARDO ASSUMPÇÃO MARMORI
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL (COVID – 19) E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 003/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:18FC2890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: CLÁUDIO DO REGO LUNA JUNIOR
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MÉDICO – CARDIOLOGISTA E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$ 70.133,33 (SETENTA MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 08/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 004/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:10C55678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: JOSIANE PRADO DUARTE CUNHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.223,33 (QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 004/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:40CAFA3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MIRIAM MOREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PSICANALISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 17.068,00 (DEZESSETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 20/04/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N.° 004/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CA7D8D50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA**,inscrita no CNPJ nº 13.554.905/0001-55, com proposta no valor global de R$ 49.900,00(quarenta e nove mil e novecentos reais)**GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR,**inscrita no CNPJ nº 31.537.116/0001-98, com proposta no valor global de R$ 66.700,00(sessenta e seis mil e setecentos reais)**Lex Med Eireli,** inscrita no CNPJ nº29.997,60, com proposta no valor global de R$29.997,60(vinte e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) **PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97 com proposta no valor global de R$ 72.780,00(setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais)para **AQUISIÇÃO Materiais E Equipamentos Para O Centro De Referencia Ao Covid-19**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde** (SMS).

Abadiânia, 01 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C017EB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2021
CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: FLÁVIA RAFAEL DE SA 02558573144
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12/05/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE JUNHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F59B9201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**SUPERMERCADO KF LTDA**,inscrita no CNPJ nº 05.736.043/0001-53, com proposta no valor global de R$ 9.892,27(nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR,**inscrita no CNPJ nº 31.537.116/0001-98, com proposta no valor global de R$ 23.386,20(vinte e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor global de R$96.864,34(noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **AQUISIÇÃO de Material de Expediente**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde** (SMS).

Abadiânia, 01 de junho de 2021.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:CACC9595

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 160/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Clínica de Dependentes Químicos, para as internações voluntárias e compulsórias para dependentes químicos, mediante solicitação via ordem judicial, conforme Anexo IX do Edital de Chamamento 001 2021. **Valor Total:** R$ 243.000,00. **Vigência:** 01/06/2021 a 28/02/2022. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.1149.2.026.3.3.90.39.00-0399 Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA**. **Data**: 01/06/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CC08E261

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISAO CP 001/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviçosde limpeza urbana.

DECISÃO

Tendo em vista a orientação da Secretaria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do TCMGO, no sentido deste Município reavaliar o teor de alguns itens do Edital de regência da Concorrência Pública n° 001/2021, entendo ser inevitável a suspensão temporária deste certame, até que se promovam as alterações necessárias.

Sendo assim, fica **SUSPENSA** a presente licitação, cancelando-se, por consequência, a data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes e julgamento das propostas.

O quanto antes outra data será divulgada pelos meios próprios.

Ficam prejudicadas as impugnações apresentadas.

Bom Jesus, 31 de maio de 2021.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público Municipal

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:4C09CE9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

PROCESSO: **2021003575**

OBJETO: **Registro de Preço para eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) e concentradores de oxigênio, destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio e convênios

FORNECEDOR:
ITUMBIARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI – CNPJ: 28.692.962/0001-78, Valor total registrado: R$ 1.173.000,00 (um milhão cento e setenta e três mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2021

VIGENCIA DA ATA: 16/04/2021 a 16/04/2022

Bom Jesus – GO, 01 de junho de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DBDF325D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

PROCESSO: 2021002368

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada confecção de materiais gráficos destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus - GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios e convênios

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	28.104.324/0001-99	37.436,00
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	27.232.288/0001-86 -	4.500,00
SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	23.341.349/0001-92	3.140,00
WALDEMAR SOARES DA SILVA MOURA JUNIOR	02.136.539/0001-06	42.493,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		87.569,00

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2021

VIGENCIA DA ATA: 23/04/2021 a 23/04/2022

Bom Jesus – GO, 01 de junho de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:76C7EA96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021

PROCESSO: **2021003740**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus-GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: próprios e convênios

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	13.712.784/0001-22	46.347,90
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME	18.343.089/0001-54	12.200,55
MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA - EIRELI	00.239.968/0001-75	17.212,50
TOTAL GERAL REGISTRADO		75.760,95

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2021

VIGENCIA DA ATA: 13/04/2021 a 13/04/2022

Bom Jesus – GO, 01 de junho de 2021

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor F.M.S.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:65058865

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

PROCESSO: **2021003642**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, gás de cozinha P-13, destinados à manutenção de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
MERCEARIA PONTAL LTDA	00.010.439/0001-03	28.317,72
CAFE CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.805.504/0001-77	42.938,68
ROGERIO RODOVALHO CAMARA	03.805.504/0001-77	17.341,32
COMERCIAL NOSSA MAE LTDA	04.972.230/0001-73	47.867,36
LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA	23.448.375/0001-14	22.696,80
TOTAL GERAL REGISTRADO		159.161,88

DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2021

VIGENCIA DA ATA: 12/04/2021 a 12/04/2022

Bom Jesus – GO, 01 de junho de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:FA421D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021

PROCESSO: **2021003805**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus – GO

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	13.712.784/0001-22	123.605,10
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA - ME	18.343.089/0001-54	42.920,85
MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA - EIRELI	00.239.968/0001-75	27.406,50
TOTAL GERAL REGISTRADO		193.932,45

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2021

VIGENCIA DA ATA: 14/04/2021 a 14/04/2022

Bom Jesus – GO, 01 de junho de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:04AA4B7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 113/2021

PROCESSO: Dispensa de licitação nº 093/2021
Espécie: LOCAÇÃO DE IMOVEL.
Contratante: FMS
Contratada: CONSELHO CENTRAL DE GOIANIA SUDOESTE DA SSVP.
Objeto: Locação de um imóvel, situado na Av. Governador dos Mutirões, Setor Redentor, para abrigar os motoristas que se encontra no plantão, atendendo as urgências e emergências do Hospital Municipal de Jandaia – GO.
Valor total do contrato: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Vigência: Da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 01/06/2021.
Dotação Orçamentária:
4.16.10.122.137.2.028.339039/15 - Manut. Das Atividades do FMS.

Jandaia-GO, 01/06/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AAF2A6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
*O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, **pregão eletrônico nº 013/2021**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o **registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, maquinas, utensílios domésticos e mobiliários em geral destinados ao Hospital Municipal de Jandaia-GO, sendo por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de nº 29270001, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de n° 10472.663000/1200-02, firmados entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO**, no dia**16/06/2021 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com*

Jandaia, 01/06/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C8D2C72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
*O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, **pregão eletrônico nº 014/2021**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o **registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos, equipamentos hospitalares e mobiliários em gerais destinados ao Hospital Municipal de Jandaia-GO, sendo por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de nº 29270001, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de n° 10472.663000/1200-04, firmados entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO**, no dia **18/06/2021 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones*

64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com

Jandaia, 01/06/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8A0F15AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, ***pregão eletrônico nº 015/2021****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de aparelhos, equipamentos hospitalares, mobiliários em geral, máquinas, equipamentos energéticos e outros destinados ao Hospital Municipal de Jandaia-GO, sendo por intermédio da Emenda Parlamentar Federal de nº 40830016, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada de n° 10472.663000/1200-03, firmados entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO****, no dia* ***22/06/2021 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com*

Jandaia, 01/06/2021.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:158F43AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 640 ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 630/2021

LEI Nº 640/2021

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 630/2021 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 630, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 1º de janeiro de 2021".
Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a Lei Municipal nº 630/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A0ED04B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 641 CRIA E DENOMINA DE RESIDENCIAL DONA ILDA FERREIRA DE ANDRADE SILVA LOTEAMENTO QUE MENCIONA

LEI Nº 641/2021

"Cria e denomina de "Residencial Dona Ilda Ferreira de Andrade Silva", Loteamento que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica devidamente criado e denominado de "Residencial Dona Ilda Ferreira de Andrade Silva", o loteamento localizado na extensão do Setor Justiniano, no Município de Palestina de Goiás, com 11.946,66 m², devidamente registrado sob a Matrícula 2.860, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Palestina de Goiás.
Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3CFA336B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 642 ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2021

LEI Nº 642/2021

"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 634/2021 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 634, de 03 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 1º de janeiro de 2021 quanto ao quadro de servidores efetivos e comissionados, sendo que em relação aos agentes políticos a Lei Municipal nº 610/2020 terá sua vigência suspensa até 31 de dezembro de 2021, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022, em consonância com a Lei Complementar 173/2020 e Instrução Normativa do TCM-GO 13/2020".
Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com a Lei Municipal nº 634/2021.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:39A1CB1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESAS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTA BASICA) PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ata de Registro de Preço, para:
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESAS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTA BASICA) PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES, DESTA MUNICIPALIDADE.
Processo Licitatório Nº: 14/2021 Processo Adm. Nº: 1860/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:30 horas do dia 27/05/2021, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, EMERSON DA ROCHA MENA, designados pelo Decreto nº 167, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14	NOME: ADEMIR ALVES DA SILVA MINIBOX 2 IRMAOS EIRELI CPF/CNPJ:07.342.052/0001-95 ENDEREÇO:AV JOAO ALVES DE VASCONCELOS, 504, QUADRA12 LOTE 08 - CENTRO FONE:6436911315 EMAIL:carmo_contabilidade@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MORGANA ALVES DE OLIVEIRA CPF: 064.387.621-99

visando a SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPREENDER DESPESAS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CESTA BASICA) PARA DOAÇÃO AS PESSOAS CARENTES, DESTA MUNICIPALIDADE.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 14/2021
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:
DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 14/2021, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 14/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder,

na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 14/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 01/06/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 1 de junho de 2021

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:39605471

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207B/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207B/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação e especialização na área do direito público, com vasta e reconhecida atuação em Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor de R$: 3.500,00(três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 755/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como as Instruções Normativas de nº. 13/2012 e 10/2015, ambas do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Paracer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa JF Gestão Pública Municipal - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.28.04.124.0002.2.031-3.3.90.39.00, Ficha: 168, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7C1B5BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 298/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais (brita e pó de brita) para manutenção das vias urbanas, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais (brita e pó de brita) para a manutenção das vias públicas urbanas, para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 2.646,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 917/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDREIRA BRITAMINAS FORTALEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.174.400/0001-90, estabelecida Rodovia BR 364, a esquerda, 400 metros, Fazenda Flores-Perdizes, KM 316,5 Zona Rural, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, FICHA: 93, Sub-Elemento 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AA97D236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207A/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207A/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda do Departamento de Tributos;

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto.

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa a ser contratada possui atuação e especialização na área do direito público, com vasta e reconhecida atuação em Municípios,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria na área tributária, para serem tomados pelo Departamento de Tributos, na Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão (Finanças), conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor de R$: 3.500,00(três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 751/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como as Instruções Normativas de nº. 13/2012 e 10/2015, ambas do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Paracer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa JF Gestão Pública Municipal - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.295.034/0001-23, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 31, Lote L, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º., sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, FICHA: 59, Sub Elemento 05, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **LUCIMEIRE RODRIGUES JESUS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.720.291-67, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 037/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 07 de maio de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3265B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, pelo período de 07 meses, para as atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços de assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, pelo período de 07 meses, para as atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, pelo período de 07 meses, para as atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Comércio, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, mensal de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 681/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **VITOR SOUSA QUEIROZ,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 045.480961-16, residente na Rua 16, s/n., Quadra 01, Lote L, esq. Com Rua Benjamin Constant, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 20.606.0011.2.028-3.3.90.36.00, FICHA: 113, Sub-elemento 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
_____
_____

Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2CB4B574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de proteção e segurança nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de proteção e segurança para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 101,90 (cento e um reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 799/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CENTRO OESTE FERRAMENTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.600.715/0001-54, estabelecida na Avenida Ino Resende, s/n, Quadra 07, Lote 11, Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-113, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento: 28, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
_____
_____

Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F791FDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais (VIGAS DE CONCRETO) para manutenção de bens imóveis, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais (vigas de concreto) para a manutenção de bens imóveis, para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 743/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na V Primaria, s/n, Quadra A, Lotes 12 e 13, Distrito Agroindustrial de Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou

documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6E035E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos par uso no Conselho Tutelar.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos par uso no Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos par uso no Conselho Tutelar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 183/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, FICHA: 289, Sub Elemento: 26, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho/Gestora do FMAS
.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3F3D852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - GOIÁS torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **21 de Junho de 2.021, Segunda-Feira, às 09h00m**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Praça Santa Dumont s/nº, Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO ITEM, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE NUTRICÃO para acompanhamento nutricional da alimentação escolar, destinados aos alunos da rede pública de ensino deste município**. O edital poderá ser obtido através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente (8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h) ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319.

Prefeitura Municipal de Portelândia – GO, aos 10 de maio de 2021.

JOZAINO GONZAGA DE REZENDE
Decreto 031 de 04 de Janeiro de 2.021
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D7389C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais (ADUELA) para manutenção de bens imóveis, para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais (aduela) para a manutenção de bens imóveis, para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 084/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TENAX PRE-MOLDADOS COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.737.158/0001-37, estabelecida na V Primaria, s/n, Quadra A, Lotes 12 e 13, Distrito Agroindustrial de Mineiros, Mineiros/GO, CEP: 75.837-155, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, FICHA: 134, Sub-Elemento 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público
Decreto Municipal nº 008/2021

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CB8E86EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N. 029J/2021

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 029J/2021
Processo administrativo n. 791/2021

DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno,

com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

DISTRATADO: JORDANA FREITAS MACEDO GASPARO, brasileira, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade de n. 5433045 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 040.292.111-94, regularmente inscrita no Conselho Regional de Farmácia, de registro sob o n. 14564/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO, na Rua 06, Qd.30, Lt. 10, S/N. Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato de Prestação de Serviço n. 029J/2021, celebrado aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2021, cujo objeto é prestação de Serviços Farmacêutica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 791/2021, com sujeição às disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666 de 21/03/1993.

DATA DE RESCISÃO: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3CD8033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos hospitalares, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares, para serem utilizados nas atividades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.263,48 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 499/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR (PONTUAL HOSPITALAR - EIRELLI), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32,** estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 36, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor da Secretaria de Saúde
Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 31 de maio de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:50532AA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.938, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa, e à ordem de Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, à exceção dos serviços considerados essenciais prestados à população, em especial a Central do Covid e serviços relacionados ao Hospital Municipal, nos dias **03 e 04 de junho**, do corrente ano, sendo o primeiro, a data em que tradicionalmente celebra o Corpus Christi e, consequentemente, no segundo dia, sendo sexta-feira, diminui consideravelmente o expediente ao público.

§1º. Em virtude das medidas de prevenção e combate ao Corona vírus (Covid-19), a Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica manterão sua atividade em regime de plantão.

§2º. A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerão com suas atividades regulares, exceto no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 01 de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:F4E0F0B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇAO 525/2021

DECRETO SRH N° 525/2021, 09 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **TATIANE MARTINS CABRAL,** portador(a) do CPF nº. 005.233.551-81, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Chefe de Departamento de Gabinete,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

Parágrafo único - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3F49361A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PP 024/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANÓPOLIS - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Issy, nº 115, Centro, Vianópolis – GO, às 9h do dia 17 de junho de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 – Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas em balas de oxigenio, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Vianópolis/GO. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.vianopolis.go.gov.br.

Vianópolis-Go, 1º de junho de 2021.

JOYCE APARECIDA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Joyce Aparecida Souza
Código Identificador:FB3EEC19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021020518

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE 150MG PARA ATENDER O PACIENTE JOAQUIM BORGES MEDEIROS NETO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

1		67745 - OMALIZUMABE 150MG/ML			4.0000	UNIDADE	R$ 1.813,0800	R$ 7.252,32
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 7.252,32
TOTAL GERAL:								R$ 7.252,32

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB8BEB21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021019696

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE KIT LINHA PARA HEMODIALISE NO ENFRETAMENTO AO COVID..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.474.646/0001-12 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67827 - KIT DE LINHAS (LINHA ARTERIAL E VENOSA)			150.0000	UNIDADE	R$ 10,9200	R$ 1.638,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.638,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.638,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/05/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EBF6919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021020518

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE OMALIZUMABE 150MG PARA ATENDER O PACIENTE JOAQUIM BORGES MEDEIROS NETO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CM HOSPITALAR S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0009-04 estabelecida na ROD DF-290 KM 7 Bairro SANTA MARIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67745 - OMALIZUMABE 150MG/ML			4.0000	UNIDADE	R$ 1.813,0800	R$ 7.252,32
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 7.252,32	
TOTAL GERAL:							R$ 7.252,32	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 31/05/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20D89DD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PORTEIRÃO.

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação para abertura de Processo Licitatório para aquisição de Oxigênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Porteirão.
Processo Licitatório Nº: 15/2021 Processo Adm. Nº: 1834/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 13:30 horas do dia 27/05/2021, no(a) Fundo Municipal de Saude FMS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 11.517.053/0001-09 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, EMERSON DA ROCHA MENA, designados pelo Decreto nº 167, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 15/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA CPF/CNPJ:16.685.196/0001-35 ENDEREÇO:V PRIMARIA 1, S/N, QUADRA3 LOTE 14 A 21 E 49 A 56 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE ITUMBIARA - DIAGRI FONE:6434334000 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ODELMO SIQUEIRA PRADO JUNIOR CPF: 012.993.231-03
1/4, 1/5	NOME: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA CPF/CNPJ:35.820.448/0023-41 ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO FUAD RASSI, 726, null - VILA JARAGUA FONE:6499563315 EMAIL:joao_muniz@praxair.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: UARLEI PEREIRA QUEIROZ JUNIOR CPF: 021.384.381-12

visando a Solicitação para abertura de Processo Licitatório para aquisição de Oxigênio, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Porteirão.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 15/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Fundo Municipal de Saude FMS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Fundo Municipal de Saude FMS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 15/2021
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	M³	8.000,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 A 10 M³	OXYNOBRE	7,5000	60.000,0000
1/2	M³	90,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 0,50 A 1 M³	OXYNOBRE	80,0000	7.200,0000
1/3	M³	50,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO PP 1M³	OXYNOBRE	80,0000	4.000,0000

TOTAL:						**71.200,0000**
RAZÃO SOCIAL: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	M³	70,0000	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,5M³	WHITE MARTINS	33,0000	2.310,0000
1/5	M³	132,0000	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 6,6M³	WHITE MARTINS	24,0000	3.168,0000
TOTAL:						**5.478,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Fundo Municipal de Saude FMS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Fundo Municipal de Saude FMS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 15/2021, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Fundo Municipal de Saude FMS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Fundo Municipal de Saude FMS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) Fundo Municipal de Saude FMS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Fundo Municipal de Saude FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Fundo Municipal de Saude FMS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Fundo Municipal de Saude FMS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Fundo Municipal de Saude FMS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Fundo Municipal de Saude FMS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Fundo Municipal de Saude FMS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Fundo Municipal de Saude FMS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Fundo Municipal de Saude FMS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Fundo Municipal de Saude FMS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 15/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 15/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 15/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Fundo Municipal de Saude FMS, lavrada em Ata datada de 01/06/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 1 de junho de 2021

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:B9BF01D8